



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1651/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 348/2014**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, visa autorizar o Executivo a criar o Programa Mobile Pass - São Paulo, a fim de promover o pagamento de tarifa do transporte público coletivo através de smartphones, tablets e congêneres, por meio da tecnologia NFC (Near Field Communication) com assistência de um aplicativo vinculado ao sistema de Bilhete Único.

O aplicativo será disponibilizado gratuitamente em smartphones, tablets e congêneres, compatíveis com os sistemas operacionais disponíveis no mercado atual e funcionará para todos os usuários com o Bilhete Único devidamente cadastrados no sistema da SPTrans. A utilização do aplicativo será uma alternativa facultativa que deverá ser disponibilizada pelo Poder Executivo aos munícipes interessados em ter outro meio de pagamento no transporte público coletivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 07/12/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Adolfo Quintas - PSD - Relator

Aurélio Nomura - PSDB

Edir Sales - PSD

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/12/2016, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).